

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

## DECISÃO DOS RECURSOS (INFRA RELACIONADOS)

### I

### DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados, concorrentes aos cargos relacionados abaixo, que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova Prática, conforme disposto EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG.

Nº	Nome	Cargo
1	Adelta Nemezia Costa	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	Auxiadora De Fatima Costa Da Luz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	Camila Julia Machado Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	Francislaine De Lima Estevam	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	Jessica Aparecida Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	Maria Aparecida Teodora De Andrade	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	Helder Ribeiro Batista	BOMBEIRO HIDRAULICO
8	Jose Adão Semeao	BOMBEIRO HIDRAULICO
9	Jean Marcos Laje	MOTORISTA I
10	Jhonatan Souza Dias	MOTORISTA I
11	Mauro Lúcio Alvarenga	MOTORISTA I
12	Rogério Luis Madalena Moreira	MOTORISTA I
13	Vagner Santos Silva	MOTORISTA I
14	Weder Sandro Dias	MOTORISTA I
15	Ana Flávia Marques Teixeira	MOTORISTA II
16	Edson Jose Dos Santos	MOTORISTA II
17	Vinicius De Araújo	MOTORISTA II
18	Weder Sandro Dias	MOTORISTA II
19	Angela Do Carmo Gonçalves Dos Santos	OPERARIO
20	Marciano Aparecido De Souza	OPERARIO
21	Vicente Pessoa De faria	OPERARIO
22	Agnaldo Luiz Madeira	PEDREIRO

### II

### DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Insc	Nome	Resposta ao Recurso
83010816	Adelta Nemezia Costa	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83000709	Auxiadora De Fatima Costa Da Luz	Recurso indeferido. Candidata teve dificuldade para realizar as tarefas e se adaptar às situações.
83004974	Camila Julia Machado Dos Santos	Recurso indeferido. Candidata não assimilou as tarefas propostas e teve dificuldade em realizá-las.
83001538	Francislaine De Lima Estevam	Recurso indeferido. O teste foi aplicado igualmente a todos os candidatos, não prejudicando desta forma qualquer candidato e, ainda, ele foi aplicado dentro do necessário e suficiente para se avaliar o desempenho dos mesmos.
83010267	Jessica Aparecida Dos Santos	Recurso indeferido. Os testes foram aplicados dentro do que determina o Edital: "5.7.2.1 Para os candidatos ao cargo de <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> de acordo com as determinações do examinador constará de limpeza de um prédio público com faxina de salas, corredores, secretarias, entre outras dependências da

		edificação, entre outras atividades correlatas ao cargo." Ainda, os critérios utilizados foram os mesmos para todos os candidatos, garantindo o critério da igualdade.
83011271	Maria Aparecida Teodora De Andrade	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83007135	Helder Ribeiro Batista	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83002687	Jose Adão Semeao	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83007976	Jean Marcos Laje	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83008424	Jhonatan Souza Dias	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83010583	Mauro Lúcio Alvarenga	Recurso indeferido por não possuir fundamentação. Para acessar o resultado favor verificar o link: <a href="http://idecan.org.br/saorioabaixo.html">http://idecan.org.br/saorioabaixo.html</a>
83006483	Rogério Luis Madalena Moreira	Recurso indeferido. Candidato apresentou-se nervoso durante o exame, não sinalizou quando necessário, quando realizou uma ré não observou corretamente.
83010247	Vagner Santos Silva	Recurso indeferido. Candidato tentou movimentar o veículo de ponto neutro, usou contra-mão de direção nas conversões a esquerda, desengrenou o carro nos declives e provocou movimento irregular nas trocas de marcha.
83002797	Weder Sandro Dias	Recurso indeferido. O teste foi aplicado igualmente a todos os candidatos, não prejudicando desta forma qualquer candidato e, ainda, ele foi aplicado dentro do necessário e suficiente para se avaliar o desempenho dos mesmos. Ainda, candidato se apresentou tenso durante o teste, prejudicando sua direção defensiva. Durante o teste sinalizou atrasado, afastou na marcha ré mais de meio metro do meio fio, provocou movimento irregular nas trocas de marcha.
83000254	Ana Flávia Marques Teixeira	Recurso indeferido. O teste foi aplicado igualmente a todos os candidatos, não prejudicando desta forma qualquer candidato e, ainda, ele foi aplicado dentro do necessário e suficiente para se avaliar o desempenho dos mesmos. O que foi cobrado a mesma, foi o mesmo exigido aos demais candidatos e o fato de ter trocado o veículo para avaliação não influenciou na avaliação.
83001093	Edson Jose Dos Santos	Recurso indeferido, uma vez que conforme determina o Edital somente os 25 primeiros candidatos seriam convocados para realizar o teste.
83011969	Vinicius De Araújo	Recurso indeferido por não possuir fundamentação.
83002800	Weder Sandro Dias	Recurso indeferido. O teste foi aplicado igualmente a todos os candidatos, não prejudicando desta forma qualquer candidato e, ainda, ele foi aplicado dentro do necessário e suficiente para se avaliar o desempenho dos mesmos. Ainda, o candidato apresentou-se tendo durante o teste, chegando a tirar "fino" em um automóvel estacionado, sendo necessário o aplicador intervir no exame, não utilizou alerta para realizar manobra em marcha a ré, engrenou por 06 vezes marcha errada, provocando movimento irregular do veículo.
83004635	Angela Do Carmo Gonçalves Dos Santos	Recurso indeferido. A candidata apresentou-se tensa durante o exame, tendo dificuldade de compreensão nas tarefas solicitadas e postura inadequada.
83010698	Marciano Aparecido De Souza	Recurso indeferido. Candidato não teve uma boa produção nas tarefas desempenhadas e uma postura inadequada.
83009222	Vicente Pessoa De faria	Recurso indeferido por não possuir fundamentação. Para verificar a homologação de candidatos portadores de deficiência favor acessar o link: <a href="http://idecan.org.br/saorioabaixo.html">http://idecan.org.br/saorioabaixo.html</a>
83007309	Agnaldo Luiz Madeira	Recurso indeferido. Candidato não conferiu o esquadro em nenhum momento utilizando-se da trena e ao ser questionado, informou que utilizou-se da base da lajota. Na tarefa referente ao nível, não conseguiu realizar a conta correta para se chegar a um resultado correto e ainda, passou do tempo estipulado para a tarefa.

### III

## DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

*Publique-se,*

*São Gonçalo do Rio Abaixo (MG), 01 de março de 2010.*

**IDECAN**